



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 03/11/2015, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 11, de 03 de Novembro de 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 018/2014 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2014.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 018/2014, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000-MANUTENÇÃO DO CIDESAT

0.1.00 001.001 Recursos Próprios





3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- **R\$ 3.900,00**

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000-MANUTENÇÃO DO CIDESAT

0.1.00 001.001 Recursos Próprios

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL **R\$ 2.500,00**

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000- MANUTENÇÃO DO CIDESAT

0.1.00 001.001 Recursos Próprios

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **R\$ 6.400,00**

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 03 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

[ACESSE O DOCUMENTO CLICANDO NO DOCUMENTO RELACIONADO ABAIXO](#)





ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - **Publicado:**
03/11/2015 às 09h06m - [pdf] - [39.9 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1223-resolucao-administrativa-n-11-de-03-de-novembro-de-2015>

